

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

LICITAÇÕES**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REF. A CONCORRÊNCIA Nº 009/2021**

PROC. 20.545/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para provável prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS, dos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e todas as outras que forem construídas, adquiridas, reativadas e inseridas na Rede Municipal de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a interposição de recurso administrativo por parte da empresa DUTO ENGENHARIA LTDA em face do resultado final da licitação em epígrafe, podendo as demais licitantes impugná-la nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

IDTCE-ES-2021.017E0500002.02.0044.

Cariacica-ES, 06/06/2022.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

Na publicação feita no DOM de 13/05/2022 na página 14, comunicamos o seguinte:

"Onde se lê":

IDTC/ES: 2022.017E0600008.01.0009

"Leia-se":

IDTC/ES: 2022.017E0600008.02.0008

Cariacica-ES, 02/06/2022

Bianca Leal de Farias
Pregoeira

DIVERSOS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
001/2022 - COMDIC**

Dispõe sobre a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil de atendimento à Pessoa Idosa, para financiamento com recursos depositados pela VALE S/A no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso - FUMAPI.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam no atendimento a pessoa idosa, para participarem da seleção de projetos para financiamento com recursos depositados pela empresa VALE S/A no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso - FUMAPI, com base na Lei nº 13.019 de 31 de

julho de 2014, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - Serão aceitos os projetos das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos devidamente inscritos e regularizados no COMDIC;

§ 2º - Os projetos deverão seguir o modelo do COMDIC, conforme disposto no Art. 3º;

§ 3º - Poderão receber financiamento as Organizações da Sociedade Civil que, para o processo de celebração do Termo de Fomento, apresentarem toda a documentação exigida no Capítulo III, artigo 3º.

§ 4º - Os projetos poderão apresentar ações nos seguintes EIXOS:

I - Promoção e defesa de direitos: ações e/ou serviços voltados a formação e capacitação de profissionais que atuam na rede de atendimento à pessoa idosa, conselheiros, gestores e lideranças e ações e/ou serviços que promovam a garantia dos direitos da pessoa idosa, através de serviços de atendimento ao idoso (Centro Dia, Acolhimento Institucional) e oferta de atividades, tais como cursos, palestras, oficinas, atividades lúdicas e demais ações voltadas para o enfrentamento e prevenção da violência, assim como ações de defesa dos direitos da pessoa idosa.

II - Emancipação e protagonismo da pessoa idosa, através da oferta de atividades socioeducativas, culturais, lazer e cidadania: bem como ações que promovam vivências pautadas no respeito próprio e aos outros, ações voltadas diretamente à pessoa idosa, através de atividades que possibilitem o exercício de sua cidadania e direitos e por meio de serviços de atendimento ao idoso (oficinas diversas, palestras, cursos),

III - Informação e formação: ações que promovam a sensibilização da sociedade de maneira geral sobre os direitos da pessoa idosa, bem como de sua especificidade, campanhas publicitárias utilizando diferentes mídias, campanhas educativas e informativas; ações de divulgação dos serviços existentes na rede de atendimento e de como acessar o serviço

IV - Melhoria da Entidade: aquisição de equipamentos: Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e atividades voltadas a pessoa idosa; Sustentabilidade, Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas;

Art. 2º - O valor do presente edital é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a serem selecionados pela Comissão de Avaliação do COMDIC.

CAPÍTULO II**DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO**

Art. 3º - Para o processo de seleção deverá ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC a seguinte documentação:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

- I. Ofício de encaminhamento (Anexo I);
- II. Projeto Técnico (Anexo II);
- III. Planilhas de Aplicação de recursos com informação dos itens e seus respectivos valores, separados por natureza de despesa (Anexo III). Os valores dos itens podem ser mensurados de acordo com valores de mercado;
- IV. Cópia da Declaração de Registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC e /ou no Conselho de Assistência Social – COMASC.

CAPÍTULO III**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Art. 4º – Para o processo de celebração do Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a seguinte documentação:

- I. Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de Termo de Fomento (original, datado e assinado, encaminhado a SEMAS, indicando claramente o objeto e o projeto a ser executado) (Anexo I);
- II. Projeto Técnico seguindo o modelo do COMDIC (via impressa e meio digital) (Anexo II);
- III. Planilha de Aplicação de recursos com itens detalhados (Anexo III);
- IV. Plano de Trabalho preenchido e assinado em uma via;
- V. Cópia do Estatuto da Entidade;
- VI. Histórico da Entidade;
- VII. Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade emitido há, no mínimo, 03 (três) anos;
- VIII. Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;
- IX. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- XI. Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- XII. Comprovante de endereço e telefone de contato comercial e residencial do presidente;
- XIII. Cópias dos documentos do responsável pela Entidade, com competência estatutária para firmar a celebração do Termo de Fomento com órgãos públicos. No caso de Procurador, deverão ser encaminhadas, também, cópias da procuração e dos documentos deste;
- XIV. Cópia da Declaração de inscrição no COMDIC;
- XV. Declaração de que a Entidade se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, assinada pelo representante legal;
- XVI. Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;
- XVII. Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;
- XVIII. Certidão Negativa de Regularidade do FGTS
- XIX. Certidão Negativa Municipal;
- XX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. 03 (três) cotações de preços dos produtos/serviços a serem adquiridos devidamente assinadas, identificadas com carimbo do CNPJ, datadas e com prazo de validade;
- XXII. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a celebração do Termo de Fomento com extrato zerado;
- XXIII. Declaração de cumprimento de requisitos estatutários;
- XXIV. Declaração de publicidade aos recursos públicos, da divulgação da parceria na internet;
- XXV. Declaração de adimplência com o poder público firmado pelo representante legal da organização social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificados no art.39 da lei 13.019/2014;
- XXVI. Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme a lei 13.019/2014;
- XXVII. Declaração de compatibilidade de preço, assinada pelo representante legal da OSC;
- XXVIII. Declaração de que a organização não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela delegacia regional do trabalho ou pela própria licitante;
- XXIX. Mapa comparativo de preços.
- XXX. Resolução do COMDIC autorizando a utilização do recurso.

CAPÍTULO IV**DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 5º – Os projetos apresentados para seleção deverão atender aos critérios definidos no Capítulo I § 4º Eixo I: Promoção e defesa de Direitos; Eixo II: Emancipação e protagonismo da pessoa idosa, através da oferta de atividades socioeducativas, culturais, lazer e cidadania; Eixo III: Informação e formação e Eixo IV: Melhoria da Entidade: aquisição de equipamentos.

§1º - Os projetos deverão ser apresentados com o valor máximo R\$ 160 mil (Cento e Sessenta mil reais)

§2º - Cada OSC só poderá apresentar um projeto.

CAPÍTULO V**DAS ETAPAS DO PROCESSO**

Art. 6º - As atividades previstas no Edital seguirão as seguintes etapas:

Tabela 1:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|-------|--|---------------------------------|
| 01 | Publicação do Edital de Chamamento Público | 7/06/2022 |
| 02 | Envio da Proposta pelas OSC's, em material impresso, ao COMDIC e uma cópia digital para o email: comdic@cariacica.es.gov.br | 8/06/2022 a 08/07/2022 |
| 03 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção | 11/07/2022 a 29/07/2022 |
| 04 | Divulgação do resultado preliminar | 1/08/2022 a 12/08/2022 |
| 05 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 15/8/2022 a 19/08/2022 |
| 06 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção | 22/008/2022 a 26/08/2022 |
| 08 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 1/09/2022 |

Parágrafo Único - A listagem final dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO

Art. 7º – Todos os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção constituída através da Resolução do COMDIC nº 001/2021 e conforme determina a Lei 13.019/2014.

Art. 8º – A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2:

| Crítérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por item |
|--|--|----------------------------------|
| a. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global; | - Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 ponto) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
| b. Adequação da proposta aos objetivos específicos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e os indicadores que aferirão o cumprimento desses objetivos; | - Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 ponto) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
| c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e o projeto proposto; | - Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 ponto) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
| d. Consonância com a legislação relacionada à pessoa Idosa, em especial, ao Estatuto do Idoso e aos Planos Municipais; | - Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 ponto) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
| e. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados; | - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
| f. Participação do público diretamente atendido e da comunidade na execução do projeto; | - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
| g. Parcerias Institucionais e | - Grau pleno de adequação (3,0) | |

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

| | | |
|--|---|-------------|
| articulação com as redes e recursos da Comunidade. | -Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento (0,0). | 3,00 |
|--|---|-------------|

Parágrafo Único - O projeto que obtiver valor inferior a quatorze pontos estará automaticamente desclassificado, bem como o projeto em que for atribuído três vezes a nota 0 nos critérios de julgamento (não atendimento).

Em caso de empate entre os projetos será classificado o projeto que atingiu mais notas de grau pleno de adequação, seguindo do grau satisfatório.

CAPÍTULO VII**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Art. 9 – A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a analisar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Resolução do COMDIC nº 001/2021.

§ 1º - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público (art. 27, §2º e §3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

§ 2º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

§ 3º - Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

§ 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 5º - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

CAPÍTULO VIII**DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS**

Art. 10 – Para fins de financiamento dos projetos pelo presente Edital é considerado o recurso de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais) depositados pela empresa VALE S/A na conta do FUMAPI.

Art. 11 - Os projetos serão financiados por período de até doze meses com início de execução no ano corrente.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.12 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e submetidos à decisão final da plenária do COMDIC.

Art.13 – O presente edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias após sua publicação.

Art.14 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica ES, 27 de maio de 2022.

Moises de Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC

Anexo I**Ofício de Encaminhamento (papel timbrado da entidade/serviço)**

Ao

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC

Encaminhamos o projeto _____ para análise quanto ao financiamento com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI, conforme Edital 001/2022 – COMDIC

Conforme os critérios elencados na Resolução nº19 do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos, reafirma que os recursos do fundo deverá ser destinado para o financiamento de ações governamentais e não governamentais que:

- () Visem o protagonismo da pessoa idosa;
- () Promovam o envelhecimento ativo da Pessoa Idosa;
- () Fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa
- () Promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- () Fortaleçam o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

I. Projeto Técnico (Anexo II);

II. Planilhas de Aplicação de recursos;

III. Cópia da Declaração de Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

| | | | | |
|-------|--|--|--|-----|
| TOTAL | | | | R\$ |
|-------|--|--|--|-----|

Observações:

1. Nesta planilha podem ser programadas as despesas com remuneração de serviços pessoais para: conserto de fechaduras, móveis, portas, janelas, tubulação de água, quadros de giz, instalação elétrica, e outros serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, para manutenção e conservação das instalações da entidade, etc.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Contratação de Pessoal (RPA)
(pagamento de Instrutores, Palestrantes e Oficineiros, técnicos)

| Atividades | Especificação dos Serviços | Nº de dias | Carga Horária Diária | Hora-aula | | |
|--------------------------|----------------------------|------------|----------------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | | R\$ |
| | | | | | | R\$ |
| | | | | | | R\$ |
| | | | | | | R\$ |
| Encargos Sociais: | | | | | | |
| | | | | | | R\$ |
| | | | | | | R\$ |
| | | | | | | R\$ |
| | | | | | | R\$ |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ |

Observações:

1. A RPA permite contratação por, no máximo, 3 (três) meses.
2. Nesta planilha podem ser programadas despesas com pagamento de Instrutores, Palestrantes ou Oficineiros para ministrar Cursos, Palestras, Seminários ou Oficinas para execução do objeto do Plano de Trabalho.
3. Preenchimento:
 - a) Atividades: preencher com o nome do Curso, Palestra, Seminário ou Oficina;
 - b) Especificação dos Serviços: preencher com a qualificação profissional de quem poderá ministrar a Atividade (Instrutor, Palestrante ou Oficineiro);
 - c) Nº de dias: preencher a quantidade de dias úteis programados para realização da atividade;
 - d) Carga Horária Diária: preencher com a quantidade de horas diárias programadas para realização da atividade;
 - e) Hora-aula – Quantidade: preencher com o número de horas o profissional será contratado;
 - f) Hora-aula – Valor Unitário: preencher com o valor unitário da hora-aula que será pago ao profissional contratado;
 - g) Hora-aula – Valor Total: preencher com o valor total a ser pago ao profissional contratado, ou seja: Valor Total = Quantidade x Valor Unitário.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Pessoal (Equipe de trabalho) CLT

| Atividade | Função | Horas semanais | Nº de meses | Salário mensal bruto R\$ | Valor total salários R\$ |
|---|--------|----------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | | | R\$ |
| | | | | | R\$ |
| <i>Sub-total (salários sem encargos patronais)</i> | | | | | R\$ |
| Encargos sociais (conforme CLT): (Discriminar: INSS, Férias, FGTS, Indenização na rescisão, etc.) | | | | | |
| | | | | | |
| Outros benefícios (Descrever): | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GERAL (salários + encargos sociais) | | | | | R\$ |

Observações:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

1. Nesta Planilha podem ser programadas despesas com pagamento de técnicos, educadores e pessoal de apoio necessário à execução do projeto, contratados em regime de CLT, que recebam salários mensais.
2. Preenchimento:
 - a) Atividades – preencher com o nome do serviço a ser realizado (Ex: aulas de informática, oficina de dança, preparação de alimentos, orientação social, orientação pedagógica, etc.);
 - b) Função – preencher com o cargo a ser ocupado (Ex: educador social, cozinheira, pedagogo, assistente social, oficinheiro cultural, etc.);
 - c) Horas semanais – número de horas semanais em que o contratado atuará no projeto;
 - d) Nº de meses – Número de meses em que cada profissional contratado atuará no projeto;
 - e) Salário mensal – valor do salário sem os encargos patronais;
 - f) Valor total salários – salário mensal x número de meses;
 - g) Sub-total salários – total a ser gasto com salários (sem encargos patronais);
 - h) Encargos patronais – informar o total a ser gasto com cada encargo durante o período do projeto;
 - i) Total geral – total de salários + encargos patronais durante o período de execução do projeto.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil] participará e, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº. 001/2019 e, em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS**

Eu, _____, brasileiro (a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que se comprometo em atender a todos os Requisitos Estatutários apresentados nesta proposta de parceria visando a realização das ações referentes ao objeto escolhido, conforme Edital 001/2019.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que se comprometo em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visível da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações oriundas de parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto a essa Secretaria Municipal de Assistência Social, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e do artigo 26, IV, "c", do Decreto 07/2017, do Município de Cariacica, que a identificação da organização da sociedade civil:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

(Artigo 51 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

DECLARO para os devidos fins, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social que, os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa Organização da Sociedade Civil, referente a proposta para celebração do Termo de Fomento, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial dos itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

Cariacica (ES), ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da identificação da organização da sociedade civil, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela Organização), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE | | |
|--|--|--|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na Organização | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cariacica (ES), ____ de ____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 07 de junho de 2022.

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Cariacica (ES), _____ de _____ de 2022.

(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo

RESOLUÇÕES*** RESOLUÇÕES CONSEMAC**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno, considerando a reunião ordinária, em ambiente virtual via ZOOM, realizada na data de 10 de maio de 2022.

Resolução Nº 003/2022 de 10 de maio de 2022:

Processo nº 22049/2021 - CARBOVIX BENEFICIAMENTOS DE MATERIAIS LTDA

Art. 1º Acatar, pela maioria dos votos e uma abstenção, o pedido de reenquadramento da infração aplicada, resultando no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução Nº 004/2022 de 10 de maio de 2022:

Processo nº 21621/2021- LUIZ ALFREDO KIEFER

Art. 1º Aprovar, pela maioria dos votos, o cancelamento da multa bem como o auto de embargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de maio de 2022

Luciana Tibério Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

*** RESOLUÇÃO Nº 006/2022 – COMDIC**

Aprovar a constituição da Comissão de Seleção de Projetos a serem apresentados no Edital nº 001/2022 de Chamamento Público - Termo de Fomento para Organização da Sociedade Civil e Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Cariacica, para utilização de recurso do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2022, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão de Seleção de Projetos a serem apresentados no Edital de Chamamento Público nº001/2022 Termo de Fomento entre COMDIC e Organizações da Sociedade Civil – OCS, para utilização do Recurso de R\$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDIC, a saber:..... Todos membros do COMDIC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de maio de 2022.

Moises de Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

*** RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE MAIO DE 2022****EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br